LEI Nº 4.197 DE 29/08/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de R$ 196.900,00 **(Cento e Noventa e Seis Mil e Novecentos Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 1.021 - Construções e Reformas de Centros e Postos de Saúde
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....30.000,0
Recurso 161 - Recursos PAB
Produto: Centros e Postos de Saúde
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta física: 147,32 m²

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil.....20.000,00
Recurso 133 - Recursos Destinados a ASPS 15%
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....55.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00
Recurso 161 - Recursos PAB

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....30.000,00
Recurso 165 - Recursos Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....4.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....11.000,00
Recurso 255 - Recursos SAMU União
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....2.000,00
Recurso 257 - Recursos CEO União
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000,00
Recurso 259 - Recursos CEO Estado
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: Pessoas/Ano
Meta Física: não se aplica

Art.2° Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 196.900,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Novecentos Reais)**, como segue:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... 20.000,00
Recurso 133 - Recursos Destinados a ASPS 15%

3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita..... .....60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....65.000,00
Recurso 161 - Recursos PAB
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00
Recurso 165 - Recursos Vigilância Epidemiológica
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 4.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....11.000,00
Recurso 255 - Recursos SAMU União
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....2.000,00
Recurso 257 - Recursos CEO União

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....1.000,00
Recurso 259 - Recursos CEO Estado
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: Pessoas/Ano
Meta Física: não se aplica

Art 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006; Lei n° 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006; Lei n° 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....44.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00
Recurso 160 - Recursos Ordinários FMS
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....40.000,00
Recurso 262 - Recursos Combate à Doenças
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: Pessoas/Ano
Meta Física: não se aplica

Art4° Para suporte de Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso ou o provável excesso de arrecadação do **recurso 160- Recursos Ordinários FMS** no valor de **R$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais)** e utilizar o excesso ou o provável excesso de arrecadação do **recurso 262- Recursos Combate a Doenças** no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, conforme o demonstrativos em anexo.

Art. 5° As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/08/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças